## PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 027/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 021/2025

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 01. PREÂMBULO

**01.1 -** A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.679.363/0001-68, com sede na Rua Duque de Caxias, 522, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Presidente, Sr. João Carlos Suldowski, brasileiro, casado, residente no município de São Lourenço do Oeste (SC), torna público a quem interessar que está promovendo o **Processo Administrativo n. 027/2025**, na **Modalidade Dispensa de Licitação n. 021/2025**, conforme dispõe a Lei Nacional n. 14.133/2021 e legislação vigente pertinente à matéria.

**01.2 -** Esta publicação não diz respeito à realização de licitação.

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO II – Declaração Unificada

#### 02. OBJETO

**02.1** – Escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por meio de dispensa de licitação, de AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA OS VEREADORES EDSON FERRARI E MAURO CÉSAR MICHELON, DE CHAPECÓ (SC) A FLORIANÓPOLIS; DE FLORIANÓPOLIS A BRASÍLIA (DF) E DE BRASÍLIA (DF) A CHAPECÓ (SC), COM A FINALIDADE DE CUMPRIR AGENDA NA CAPITAL FEDERAL, DE 03 A 07 DE NOVEMBRO DE 2025, conforme indicado na tabela abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Passagem aérea de Chapecó (SC) a Florianópolis (SC) no dia 03/11/2025; Saída às 06h de Chapecó	02
02	Passagem aérea de Florianópolis (SC) a Brasília (DF) no dia 04/11/2025; Saída às 18h40min de Florianópolis	02
02	Passagem aérea de Brasília (DF) a Chapecó (SC) no dia 07/11/2025; Saída às 11h40min de Brasília	02

#### 03. CAUSA ENSEJADORA E FUNDAMENTO LEGAL

- **03.1 –** A justificativa para a aquisição de passagens aéreas para os vereadores é baseada em diversos fatores que visam garantir a eficiência e a efetividade do trabalho legislativo. Abaixo estão os principais pontos que sustentam essa necessidade:
- 1. Participação em Eventos e Capacitações: A aquisição de passagens aéreas é essencial para que os vereadores possam participar de congressos, seminários e eventos de capacitação que ocorrem em outras localidades. Essas oportunidades são fundamentais para a atualização sobre legislações, políticas públicas e melhores práticas de gestão, contribuindo para um desempenho mais qualificado no exercício de suas funções.
- 2. Representatividade e Networking: A presença dos vereadores em eventos fora do município fortalece a representatividade da Câmara e possibilita a construção de redes de contato com outros legisladores, gestores públicos e especialistas. Isso pode resultar em parcerias e colaborações que beneficiem a comunidade local.
- 3. Otimização do Tempo de Deslocamento: O transporte aéreo é uma alternativa que permite reduzir significativamente o tempo de viagem, possibilitando que os vereadores retornem rapidamente às suas atividades na Câmara. Isso é especialmente importante em situações em que a agenda é apertada e há necessidade de agilidade.
- 4. Atendimento a Demandas Institucionais: Muitas vezes, a participação em eventos é uma exigência institucional ou uma oportunidade para discutir temas relevantes para a população. A aquisição de passagens aéreas garante que os vereadores possam atender



a essas demandas e representar os interesses da comunidade de forma eficaz.

5. Compromisso com a Gestão Pública: A participação em eventos e capacitações demonstra o compromisso dos vereadores com a melhoria da gestão pública e a busca por soluções que atendam às necessidades da população. Isso reflete uma postura proativa e responsável no exercício do mandato.

Esses pontos reforçam a importância da aquisição de passagens aéreas para os vereadores, assegurando que eles possam desempenhar suas funções de maneira eficaz, representativa e alinhada às melhores práticas de gestão pública.

**03.2** – A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento legal no inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, segundo o qual, é dispensável a licitação para contratação de serviços que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (valor atualizado pelo Decreto n. 12.343/2024).

# 04. COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

**04.1 –** As despesas decorrentes do contrato celebrado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.4501.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIOS

# 05. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

- **05.1 –** Com base no artigo 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, serão exigidos os seguintes documentos como habilitação necessária à presente contratação:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);



- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU (<a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>)
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do proponente, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- i) Declaração Conjunta (conforme modelo do Anexo II)

### 06. DO FORNECEDOR E DO PREÇO

- **06.1** O menor preço obtido por meio da pesquisa de preço, totaliza o valor de R\$ 3.000,58 (três mil reais, cinquenta e oito centavos).
- **06.2 –** Para escolha da proposta mais vantajosa foi utilizado o critério do <u>MENOR PREÇO</u> <u>POR LOTE.</u>
- **06.3** A Contratada pelo presente procedimento será a empresa EZTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n. 27.078.267/0001-58. Os preços praticados pelo fornecedor estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Passagem aérea de Chapecó (SC) a Florianópolis (SC) no dia 03/11/2025;	02	R\$ 260,44	R\$ 520,88
	Saída às 06h de Chapecó			
02	Passagem aérea de Florianópolis (SC) a Brasília (DF) no dia 04/11/2025;	02	R\$ 510,96	R\$ 1.021,92
	Saída às 18h40min de Florianópolis			
03	Passagem aérea de Brasília (DF) a Chapecó (SC) no dia 07/11/2025;	02	R\$ 728,89	R\$ 1.457,78
	Saída às 11h40min de Brasília			
			TOTAL GERAL	R\$ 3.000,58

Rua Duque de Caxias, 522 – Centro – CEP 89990-000 – São Lourenço do Oeste / SC – (49) 3344–2666



#### 07. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 07.1 O pagamento se dará em moeda corrente nacional, após a expedição da devida Nota Fiscal Eletrônica pela contratada e de acordo com o calendário estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 782/2025.
- **07.2 –** O pagamento será realizado por meio de boleto bancário emitido pela contratada ou de ordem bancária creditada em conta corrente de sua titularidade, ficando esta responsável por informar qualquer alteração nas suas informações bancárias.
- 07.3 Não haverá nenhuma antecipação de pagamento por conta da presente contratação.

#### 08. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E VIGÊNCIA

08.1 - Nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa.

São Lourenço do Oeste/SC, 29 de setembro de 2025.

**JOÃO CARLOS SULDOWSKI** 

Presidente da Câmara Municipal

Rua Duque de Caxias, 522 – Centro – CEP 89990-000 – São Lourenço do Oeste / SC – (49) 3344–2666



## PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 027/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 021/2025

## ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

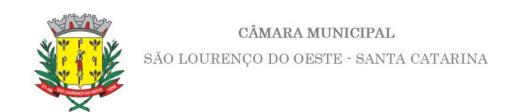
DADOS DA EMPR	RESA		
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
E-mail:			
Telefone:		Whatsapp:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

PROPOSTA DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA OS VEREADORES EDSON FERRARI E MAURO CÉSAR MICHELON, DE CHAPECÓ (SC) A FLORIANÓPOLIS; DE FLORIANÓPOLIS A BRASÍLIA (DF) E DE BRASÍLIA (DF) A CHAPECÓ (SC), COM A FINALIDADE DE CUMPRIR AGENDA NA CAPITAL FEDERAL, DE 03 A 07 DE NOVEMBRO DE 2025, conforme indicado na tabela abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Passagem aérea de Chapecó (SC) a Florianópolis (SC) no dia 03/11/2025; Saída às 06h de Chapecó	02		
02	Passagem aérea de Florianópolis (SC) a Brasília (DF) no dia 04/11/2025;	02		
	Saída às 18h40min de Florianópolis			
03	Passagem aérea de Brasília (DF) a Chapecó (SC) no dia 07/11/2025;	02		
	Saída às 11h40min de Brasília			
			TOTAL GERAL	

A validade desta proposta é de (_	) dias.		
	Município / Estado,	de	de 2025.
	e, CPF e assinatura responsável legal		



## PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 027/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 021/2025

# ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa.....(nome da empresa), inscrita no

CNPJ/MF sob o n.ºsediada(endereço completo), DECLARA:
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 63 inciso IV da Lei 14.133/2021.
<ul> <li>Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.</li> </ul>
<ul> <li>Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesseis) anos.</li> <li>Ressalva:</li> <li>( ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.</li> </ul>
- Que a empresa, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme art. 14 inciso VI da Lei 14.133/2021.
Município / Estado, de de 2025.
Nome, CPF e assinatura do responsável legal